



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Coordenação de Acompanhamento de Parcerias**

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED N° 08/2021

INTERESSADO: Instituto Federal do Acre (IFAC)

OBJETO: Construção da Quadra Poliesportiva e Subestação do Campus Baixada do Sol

Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 08/2021, firmado com o Instituto Federal do Acre (IFAC) inscrito sob o CNPJ nº 10.918.674/0001-23, que tem por objeto a "Construção da Quadra Poliesportiva e Subestação do Campus Baixada do Sol".

2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu pela primeira vez em 06/04/2022, por meio da COMUNICA SIAFI nº 2022/0346792 (SEI nº 12188920), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2022PF000073 (SEI nº 12548000), em 22/06/2022.

3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 77 (setenta e sete) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 12675868).

4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 10/12/2021

Data da solicitação do repasse: 06/04/2022

Data da liberação do recurso: 22/06/2022

Total de dias de atraso: 77 (setenta e sete) dias

Data do término do TED: 10/08/2022

Data da nova vigência: 26/10/2022

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

JOSÉ ROCHA DA SILVEIRA FILHO
Coordenador - Substituto

De acordo. À consideração da Senhora Diretora- Substituta do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Senhora Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

FABIANA CRISTINA COUTINHO DOS SANTOS
Diretora - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete/SNELIS, para providências quanto à publicação da Prorrogação "de Ofício".

FABÍOLA PULGA MOLINA
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **José Rocha da Silveira Filho, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 02/08/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 03/08/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cristina Coutinho Santos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 03/08/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 05/08/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12772569 e o código CRC 664FA809.

Referência: Processo nº 71000.069325/2021-98

SEI nº 12772569